

PROCESSO N.º 230/07
PARECERES N.ºs 230/07

Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 - CX. POSTAL 275 - CEP 19 800-072 - FONE/FAX: (18) 3322-4144
site: www.camaraassis.sp.gov.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br - ASSIS - SP

PROJETO DE LEI N.º 180/2007

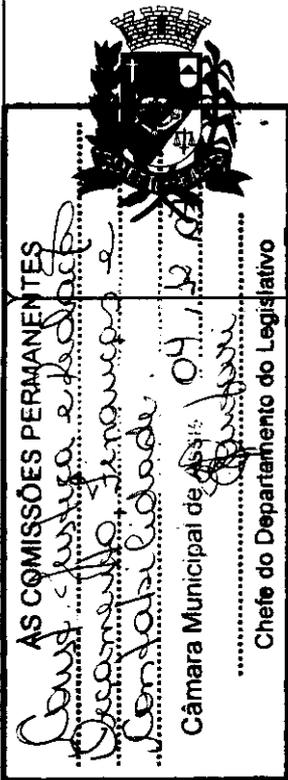
DISPÕE SOBRE A ANTECIPAÇÃO DE ATÉ 50% (CINQUENTA POR CENTO) DO DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO NO MÊS DE ANIVERSÁRIO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS E SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E AUTÁRQUICA, E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS

DR. ÉZIO SPERA, Prefeito do Município de Assis, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Assis aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

- Art. 1º -** Fica autorizado o Poder Executivo a antecipar até 50% (cinquenta por cento) do 13º Salário no mês de aniversário dos funcionários públicos e servidores da Administração Direta, Indireta e Autárquica, sejam eles do quadro de carreira ou comissionados.
- Art. 2º -** O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua publicação.
- Art. 3º -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
- Art. 4º -** Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, EM 03 DE DEZEMBRO DE 2007.


PAULO MATTIOLI JÚNIOR
Vereador - PMDB





Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 - CX. POSTAL 275 - CEP 19 800-072 - FONE/FAX: (18) 3322-4144
site: www.camaraassis.sp.gov.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br - ASSIS - SP

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Tenho a honra de encaminhar a essa Egrégia Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei que autoriza a antecipação de até 50% (cinquenta por cento) do 13º Salário Mínimo aos funcionários públicos e servidores da Administração Direta, Indireta e Autárquica, no mês de seus aniversários, incluindo os ocupantes de cargos comissionados.

O projeto em questão tem como finalidade principal, premiar os funcionários e servidores públicos municipais na data de seus aniversários, dando-lhes melhores condições de comemorar essa data especial ao lado de seus familiares e amigos.

Deste modo, visando valorizar essa valorosa classe, que presta relevantes serviços a toda população, esperamos que os nobres Pares aprovem o presente Projeto de Lei.

SALA DAS SESSÕES, EM 03 DE DEZEMBRO DE 2.007.


PAULO MATTIOLI JUNIOR
Vereador - PMDB